



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI

RN-120, Km 2, Novo Juremal, S/N, 241260905, SÃO PAULO DO POTENGI / RN, CEP 59460-000

Fone: (84) 4005-4112

EDITAL Nº 27/2023 - DG/SPP/RE/IFRN

7 de agosto de 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

O Diretor-Geral em Exercício do Campus São Paulo do Potengi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 310/2022-RE/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 4 de março de 2022, e de acordo com a Resolução 18/2021 CONSUP/IFRN, em conformidade com o que disciplinam a Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Instrução Normativa n.º 213, de 17 de dezembro de 2019 da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, de 17 de dezembro de 2019, observadas ainda as disposições da Orientação Normativa 01/2020-DIGPE/RE/IFRN, no âmbito do IFRN, torna pública as inscrições para a seleção de estagiário regularmente matriculado em curso de nível superior, conforme as disposições a seguir:

1. OBJETIVOS

1.1 O estágio, desenvolvido no âmbito do IFRN - *Campus* São Paulo do Potengi, objetiva proporcionar aos estudantes, regularmente matriculados em cursos de nível superior, a oportunidade de realização de exercício laboral remunerado, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e ao complemento da formação acadêmica.

1.2 Este edital visa à seleção de estudantes tendo em vista a natureza das atividades a serem realizadas, que serão desenvolvidas pelos estagiários na Equipe Técnico-pedagógica vinculada à Diretoria Acadêmica, no âmbito do *Campus* São Paulo do Potengi.

1.3 A seleção destina-se ao preenchimento de vaga de estagiário conforme informações contidas no quadro a seguir:

| QUADRO 1 – DAS VAGAS, PRÉ-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES | | | |
|--|-------|----------------|---------------------------|
| SETOR DEMANDANTE | VAGAS | PRÉ-REQUISITOS | ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO |

| | | | |
|----------------------------------|----|--|--|
| EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA (ETEP) | 02 | Estar regularmente matriculado (a) e cursando Licenciatura em Pedagogia, do 2º ao 6º período, se a duração total do curso for de 8 semestres (4 anos); Ou Estar regularmente matriculado (a) e cursando Licenciatura em Pedagogia do 2º ao 8º período, se a duração total do curso for de 10 semestres (5 anos). | <ul style="list-style-type: none"> • Apoio na organização de rotinas administrativas do setor; • Apoio na escritura de atas e registros de atendimentos; • Apoio nas Reuniões Pedagógicas; • Apoio nos Conselhos de Classe; • Apoio nas Reuniões de Pais; • Apoio na avaliação das atividades didático-pedagógica do corpo docente; • Apoio na triagem e encaminhamentos aos serviços de atenção ao aluno; • Apoio no atendimento individualizado ao aluno, pais e professores; • Apoio no acompanhamento da frequência e rendimento dos estudantes; • Apoio no estabelecimento de contato com a família; • Apoio na orientação com relação às normas da Organização Didática e outros regulamentos do IFRN; • Apoio na identificação de estudantes com dificuldades de aprendizagem e ou problemas de outra natureza; • Apoio nos canais de atendimento do setor pedagógico, tais como: e-mail, telefone, WhatsApp e sistema SUAP. |
|----------------------------------|----|--|--|

2. HORÁRIO, CARGA-HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

2.1 O processo seletivo compreenderá 02 vagas para estagiários, conforme Quadro 1, compreendendo as especificações contidas a seguir:

| QUADRO 2 – DOS HORÁRIOS, CARGA-HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO | | | | |
|--|---------------|------------|---------------|----------------------|
| Área/Vaga do Estágio | | | | |
| Vaga | Setor da Vaga | Horário | Carga Horária | Valor total da Bolsa |
| 01 | ETEP/SPP | 08h às 12h | 20h | R\$ 787,98 |
| 01 | ETEP/SPP | 13h às 17h | 20h | R\$ 787,98 |

Inclui Aux. Transporte no valor de R\$ 10,00 por dia efetivamente estagiado.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas entre os dias **08 e 15 de agosto de 2023** (até às 18h), por meio do link <https://forms.gle/QjpHE4ohXf3SAgFN9>

3.2 **Para deferimento da inscrição**, os candidatos deverão encaminhar, entre os dias **08 e 15 de agosto de 2023** (até às 18h), os documentos obrigatórios – escaneados – listados abaixo, para o e-mail **cogpe.spp@ifrn.edu.br**. O e-mail deve conter o NOME COMPLETO DO CANDIDATO.

- I. Declaração que comprove a matrícula regular no curso;
- II. Histórico acadêmico/escolar atualizado dos períodos cursados;
- III. Documento de identificação com foto.
- IV. Curriculum, com documentos comprobatórios.

3.3 Os documentos descritos no item 3.2 devem ser enviados **no formato .pdf e juntos**, não poderão exceder 10MB. A não inclusão desses documentos desclassifica o candidato, mesmo ele que tenha feito sua inscrição no

link que consta no item 3.1.

3.4 A lista das inscrições deferidas, o local e o horário das entrevistas, segundo o que consta no item 3.2, será divulgada **até às 18h** do dia **16 de agosto de 2023** no site do IFRN/São Paulo do Potengi, contendo a relação dos candidatos habilitados para a entrevista.

3.5 Será divulgado no site do IFRN/São Paulo do Potengi, relação nominal com as datas e os horários das entrevistas dos candidatos habilitados.

3.6 O resultado final será publicado no dia útil seguinte à finalização das entrevistas.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

4.1 O processo seletivo será regido por este edital e será coordenado pela equipe da Gestão de Pessoas do *Campus* São Paulo do Potengi, com o apoio dos setores vinculados ao processo seletivo.

4.2 A seleção acontecerá em duas etapas, especificadas nos quadros a seguir:

| QUADRO 2 – ETAPAS PARA SELEÇÃO | | | | |
|---------------------------------------|--------------------|---|--|---|
| Ordem | Etapa | Critério de Análise | Pontuação | Datas previstas |
| 01 | Análise curricular | Experiência na área (com comprovação) | 10 pontos por semestre, até o máximo de 40 pontos. | De 08 a 15/08/2023 |
| | | Produção acadêmico-científica | 05 pontos por produção, até o máximo de 10 pontos. | |
| 02 | Entrevista | - Clareza na argumentação e descrição do que pretende desenvolver nas atividades do estágio; - Conhecimento técnico; - Disponibilidade para atuar no horário previsto para o estágio. | Até 50 pontos. | A definir. Será divulgada no Site do IFRN/São Paulo do Potengi. |
| TOTAL | | | 100 pontos (somatório de pontuação) | |

I. A análise curricular e as entrevistas ocorrerão no Campus São Paulo do Potengi do IFRN; O horário da entrevista individual será divulgado no site do IFRN/São Paulo do Potengi após a homologação das inscrições;

II. O candidato deverá comparecer ao local da entrevista com antecedência mínima de 15 minutos, não sendo admitido ultrapassar o horário previsto.

III. O candidato que não comparecer a entrevista no horário estabelecido estará automaticamente desclassificado.

IV. A classificação dos candidatos ocorrerá pela obtenção da maior pontuação.

V. Em caso de empate, a idade do candidato será o critério de desempate (maior idade).

VI. Além do preenchimento das vagas previstas, o processo seletivo permitirá a formação de cadastro de reserva.

VII. O cadastro de reserva observará a ordem de classificação dos candidatos.

VIII. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFRN, nos termos da Lei 11.788, de 2008.

IX. A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme previsto na Lei 11.788, de 2008.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação ocorrerá mediante a finalização dos trâmites legais no âmbito da instituição.

5.2. Ocorrerá desligamento do estagiário:

I. Automaticamente, ao término do estágio.

II. A qualquer tempo, no interesse e conveniência do IFRN;

III. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, quando comprovada o rendimento não satisfatório do estagiário;

IV. A pedido do estagiário;

V. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;

VI. Com o não comparecimento, sem motivado justificado, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos;

VII. Em virtude de interrupção do curso na instituição de ensino a que está vinculado o estagiário;

VIII. Em razão de conduta incompatível com a exigida pela Administração Pública.

6. ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

6.1. A orientação e acompanhamento do estagiário, no exercício de suas funções estará sob a responsabilidade das Coordenações e/ou Diretorias do *Campus* São Paulo do Potengi em que esteja sendo desenvolvido o estágio.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado final será publicado no dia útil seguinte a finalização das entrevistas, conforme cronograma de entrevista a ser divulgado.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo esse prazo ser prorrogado uma vez e por igual período.

8.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os editais complementares referentes ao Processo de Seleção de Estagiários que sejam publicados no site do IFRN/São Paulo do Potengi.

8.3. O início do estágio ficará condicionado aos trâmites institucionais para tal procedimento.

8.4. A classificação da seleção dos estagiários **não** assegura ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação;

8.5. O ato de ingresso ficará condicionado à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse, juízo e conveniência da Direção-Geral do *Campus* São Paulo do Potengi.

8.6. Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste Edital.

8.7. Os casos omissos serão julgados pela comissão de seleção do estágio.

8.8. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL LACERDA DE PAULA

Diretor-Geral em Exercício *do Campus* São Paulo do Potengi

Portaria nº 47/2021 - RE/IFRN, de 07/01/2021, Publicada no DOU de 08/01/2021.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gabriel Lacerda de Paula, DIRETOR(A) - SUB-CHEFIA - DG/SPP**, em 07/08/2023 08:36:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 594120

Código de Autenticação: f9d73bf45d

